

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Avenida Paulista, 1682 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-200 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 60, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a escala de plantão judiciário na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, para competências não criminais, no período de 07 de janeiro a 02 de julho de 2025.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 57, de 03 de dezembro de 2024 (doc. nº 11491028);

CONSIDERANDO o Ato PRES Nº 6336, de 06 de dezembro de 2024 (doc. nº 11510254);

CONSIDERANDO a solicitação feita pelas Mmas. Juízas Federais interessadas;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, TÃO SOMENTE EM RELAÇÃO AOS PERÍODOS DE 07/01 A 15/01/2025, 12/02 A 19/02/2025 E 19/02 A 26/02/2025, a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP.

A escala passa, assim, a ser a seguinte:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
07/01 a 15/01/2025	MÁRCIO FERRO CATAPANI
15/01 a 22/01/2025	MARCELO GUERRA MARTINS
22/01 a 29/01/2025	RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
29/01 a 05/02/2025	FABIANO LOPES CARRARO
05/02 a 12/02/2025	VANESSA VIEIRA DE MELLO
12/02 a 19/02/2025	DIANA BRUNSTEIN
19/02 a 26/02/2025	TATIANA RUAS NOGUEIRA
26/02 a 05/03/2025	ROSANA FERRI
05/03 a 12/03/2025	ALFREDO DOS SANTOS CUNHA
12/03 a 19/03/2025	HIGINO CINACCHI JUNIOR
19/03 a 26/03/2025	SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES

JOSÉ CARLOS MOTTA
MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI
EURICO ZECCHIN MAIOLINO
MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI
PAULO CESAR CONRADO
GUILHERME MACHADO MATTAR
IGOR CABRAL BATISTA
FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO
RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI
FABIANE LORENZON SCHALY
ANA CÉLIA DE SOUSA RIBEIRO
RENATO ADOLFO TONELLI JUNIOR
MAYARA DE LIMA REIS
CAMILA MARTINS TONELLO

- Art. 2°. O Plantão Judicial Ordinário poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3°, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;
- Art. 3º. Em razão do recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2024 e o dia 06 de janeiro de 2025, o primeiro período desta escala terá início, excepcionalmente, às 09h00 do dia 07/01/2025 (terça-feira).
- I Os demais plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (quarta-feira) e término às 12h00 do último dia (quarta-feira da semana seguinte).
- § 1º O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da quarta-feira, quando esta recair em feriado.
- § 2º Excepcionalmente, na quarta-feira de cinzas, 05/03/2025, o término do plantão darse-á às 14h00, início do expediente forense, nos termos do Art. 3º, da Portaria CJF3R Nº 669, de 10 de setembro de 2024 (Doc. SEI nº 11221428).
- § 3º Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na quarta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.
- Art. 4º. ESTABELECER que os magistrados citados no Art. 1º desta Portaria deverão proceder à indicação de até 02 (dois) servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal.
- Art. 5°. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- Art. 6°. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar à Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

- I Se a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.
- II O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques**, **Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 10/12/2024, às 18:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 11516825 e o código CRC 20C69C0F.

0015951-28.2024.4.03.8001 11516825v4